

LEI MUNICIPAL nº 450/2007

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Feira Nova para o exercício de 2008 e dá outras providências.

de suas atribuições legais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso

SANCIONO a seguinte Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu

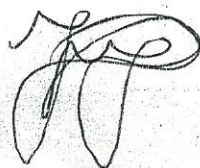
Art. 1º O orçamento geral do Município de Feira Nova para o exercício de 2008, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 15.982.400,00** (quinze milhões, novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	15.132.000,00
Receita Tributária	R\$	433.900,00
Receitas de Contribuições.....	R\$	45.000,00
Receita Patrimonial	R\$	108.000,00
Receitas de Serviços	R\$	289.700,00
Transferências Correntes	R\$	14.179.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	76.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	850.000,00
Transferências de Capital	R\$	850.000,00
TOTAL	R\$	15.982.400,00

Art. 3º A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$	15.982.400,00
01 - Legislativa	R\$	808.000,00
04 - Administração.....	R\$	2.232.500,00
08 - Assistência Social	R\$	1.379.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$	70.000,00
10 - Saúde	R\$	3.457.000,00
12 - Educação	R\$	5.348.973,50
13 - Cultura	R\$	12.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.403.000,00
17 - Saneamento	R\$	200.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	8.000,00
20 - Agricultura	R\$	292.000,00
25 - Energia	R\$	20.000,00
26 - Transporte	R\$	68.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	87.000,00
Reserva de Contingência	R\$	596.926,50





POR ÓRGÃOS	R\$	15.982.400,00
1.0 - Poder Legislativo.....	R\$	808.000,00
2.0 - Poder Executivo	R\$	466.000,00
3.0 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Controle Interno	R\$	1.949.926,50
4.0 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	R\$	5.631.473,50
5.0 - Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	1.601.000,00
6.0 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	R\$	342.000,00
7.0 - Secretaria de Transportes e Rodovias.....	R\$	48.000,00
8.0 - Secretaria de Ação Social.....	R\$	1.459.000,00
9.0 - Secretaria de Saúde	R\$	3.677.000,00
 POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	 R\$	 15.982.400,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	13.447.973,50
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.937.500,00
Reserva de Contingência	R\$	596.926,50

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da receita estimada, nos termos do art. 8º, §4º da Lei nº 445/2007, de 18 de junho de 2007, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,
 em 17 de dezembro de 2007.


PREFEITO

a) **JAIRO CÂNDIDO GONZAGA**